



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

EDITAL 028/2024

LEILÃO PRESENCIAL 002/2024

O Município de Ariranha torna-se público que realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa, indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 3.794/2024¹, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Leilão Presencial
Apresentação das Propostas	18/11/2024 às 9:00 h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	18/11/2024 às 9:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input type="checkbox"/> Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Maior Lance <input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input checked="" type="checkbox"/> Global
Modo de Disputa	<input type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input checked="" type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Benefícios ME/EPP	Não se aplica
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Alienação	R\$ 623.333,33 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Local para apresentação das Propostas	PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA Rua Dr. Oliveira Neves, nº 476, Centro, Ariranha/SP
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	https://www.pmariranha.com.br/ https://jornaldedomingo.online/
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser realizados através do e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br , ou presencialmente no setor de protocolo do Paço Municipal

¹ <https://www.pmariranha.com.br/uploads/decretos/14d2f5fc2dd6a487501e2ad49143e189.pdf>



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017)3576-9200 – CEP: 15.960-000
E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Ariranha leiloará 1 (um) imóvel rural com 7 (sete) alqueires e ½ (meio), denominado Fazenda Santa Helena, integrante do patrimônio público municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.755², de 27 de Julho de 2017, no estado e condições que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos interessados não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, conforme descrição do lote abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	VALOR MÉDIO DA AVALIAÇÃO R\$
1	1 (um) imóvel rural com 7 (sete) alqueires e ½ (meio), no município de Ariranha, denominado Fazenda Santa Helena.	3.842	R\$ 623.333,33

1.2. A sessão pública do Leilão presencial será conduzida por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Ariranha denominado Leiloeiro e com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº. 120/2017 de 27 de Julho de 2017.

1.3. Os interessados deverão observar o local, datas e os horários limites previstos no presente Edital para participarem do leilão, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO

2.1. **Data:** 18 de novembro de 2024.

2.2. **Horário:** às 9:00 horas.

2.3. **Local:** PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA, Rua Dr. Oliveira Neves, nº 476, Centro, Ariranha/SP.

3. LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

3.1. Para a presente alienação do imóvel, foram realizados 3 (três) Laudos de Avaliação do respectivo imóvel, elaborados por profissionais corretores de imóveis credenciados no CRECI competentes imparciais e habilitados, resultando assim em Laudo de Avaliação.

3.2. **O imóvel só poderá ser alienado por preço igual ou superior ao valor médio apurado pelos laudos de avaliação conforme artigo 31, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.**

4. DA VISITAÇÃO E VISTORIA *IN LOCO*

4.1. Os licitantes interessados na alienação do imóvel rural poderão realizar visita técnica, com a finalidade de tomar pleno conhecimento do local, das condições físicas e ambientais da área.

4.2. O objetivo da visitação *in loco* é proporcionar ao interessado tempo hábil para que elabore adequadamente sua proposta, não podendo futuramente alegar desconhecimento da situação que se encontra o imóvel.

5. DA ALIENAÇÃO EM CARÁTER *AD CORPUS*

5.1. O imóvel será leiloadado em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sendo que a área mencionada no Edital e em outros veículos de comunicação, é meramente enunciativa e

² <https://legislacao.pmariranha.com.br/legislacoes/312>



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

repetitiva das dimensões constantes na matrícula e no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Adélia, isto é, o arrematante adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de sua exata e verdadeira limitação, seja ela qual for, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas linhas limítrofes, bem como, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização do imóvel, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderá participar do presente Leilão presencial pessoas físicas ou jurídicas inscritas nos órgãos competentes.
- 6.2. Não poderá participar do Leilão, as empresas que:
- 6.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.4. Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, salvo as empresas que estejam em recuperação judicial com apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo dos demais documentos exigidos na fase de Habilitação, conforme Súmula 50 do TCE/SP.
- 6.5. Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- 6.6. Empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, e também:
- 6.7. Funcionários públicos municipais, corretores de imóveis que realizaram o Laudo de Avaliação, membros da Comissão Permanente de Licitação, Leiloeiro e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.
- 6.8. A participação em nome de terceiros somente será aceita mediante Procuração com poderes expressos para a realização do ato, juntando cópia dos documentos CPF e RG dos subscritores do documento.
- 6.9. Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma integral, as normas e condições do Leilão aqui estabelecidas e aderem aos termos do presente Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O credenciamento será realizado na abertura da sessão pública.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora** do envelope de "Proposta", para todos os licitantes interessados em participar do certame:
- 7.3. **Cópia do Rg e do CPF do licitante.**
- 7.4. **Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.**
- 7.5. **Comprovante de residência.**
- 7.6. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** elaborada de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO II**.
- 7.7. **Tratando-se de Procurador:** instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Leiloeiro ou por membro da Comissão de Licitação, do qual constem poderes específicos para apresentar documentos, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interpolação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017)3576-9200 – CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

7.8. **Tratando-se de pessoa Jurídica:** o Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial competente.

7.9. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante.

7.10. A documentação apresentada na primeira sessão pública credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de substituição do representante no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento na sessão pública.

7.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Leiloeiro.

7.12. Os documentos necessários ao Credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Leiloeiro ou por membro da Comissão de Licitação, no ato da Sessão.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A proposta será apresentada em um envelope fechado e indevassado, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LEILÃO Nº. 002/2024**

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preço, conforme modelo sugerido no **ANEXO I**, que deverá conter os seguintes elementos:

9.1.1. Nome ou razão social, endereço, CNPJ/CPF, telefone e e-mail do proponente.

9.1.2. Número do Edital e do Leilão.

9.1.3. Descrição do imóvel, devendo apresentar preço total.

9.1.4. O preço total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo cardinal, com até dois numerais após a vírgula, sem decréscimo de quaisquer impostos, tributo financeiro ou taxa de transferência.

9.1.5. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9.2. A proposta deverá ser, preferencialmente, elaborada em papel timbrado, em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente.

9.3. A proposta deve ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

10. DA FORMA DE CONDUÇÃO DO LEILÃO

10.1. No horário e local indicados será aberta a sessão de processamento do Leilão.

10.2. A alienação será feita em Leilão Público por lances sucessivos e abertos, com preços mínimos definidos no **item 1** deste Edital, fixados pela média dos valores apurados pelos Laudos de Avaliação.

10.3. O bem só poderá ser alienado por preço igual ou superior ao laudo de avaliação conforme artigo 31, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Os lances serão ofertados verbalmente a partir do preço mínimo estabelecido no edital, declarando vencedor o licitante que houver feito o maior lance.

10.5. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

10.6. Após o arremate de cada lote o vencedor deverá realizar o pagamento, e após a compensação do valor arrematado será lavrado um **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do imóvel arrematado deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis, após a assinatura da respectiva ata da sessão pública lavrada no local do leilão.

11.2. O arrematante deverá efetuar o depósito em conta bancária, anexa ao processo, indicada pela Prefeitura Municipal de Ariranha.

11.3. Após a realização do pagamento, o arrematante deverá entregar o comprovante de depósito bancário junto ao Departamento de Licitação.

11.4. Se o pagamento for efetuado em cheque, o valor só será aceito após a devida compensação pelo sistema bancário.

11.5. O arrematante receberá o imóvel no estado físico em que se encontra, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à documentação, transferência, impostos e demais despesas cartorárias.

12. DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL

12.1. O imóvel alienado será transferido pelo arrematante somente após a compensação bancária dos respectivos pagamentos depositados na conta da Prefeitura Municipal, dentro do respectivo horário de expediente da Prefeitura.

12.2. A Prefeitura fornecerá, para transferência de propriedade, os seguintes documentos:

- 12.2.1. Certidão de Matrícula
- 12.2.2. Edital do leilão assinado
- 12.2.3. Ata da sessão pública
- 12.2.4. Adjudicação
- 12.2.5. Homologação
- 12.2.6. Termo de posse do Prefeito
- 12.2.7. Publicação da Ata
- 12.2.8. Comprovante de Pagamento

12.3. O arrematante deverá estar ciente das exigências e restrições de uso do imóvel, impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no que tange a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo, zoneamento e servidões de passagem ou qualquer natureza.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Município, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

13.2. Os objetos estão em leilão, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

13.3. As fotos do imóvel divulgadas no edital são meramente ilustrativas, competindo aos interessados procederem à visita *in loco* para averiguação.

13.4. O simples oferecimento de lances para alienação do imóvel, implica no conhecimento e aceitação das condições previstas no edital.

13.5. Não serão aceitas desistências total ou parcial, sob pena de multa.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

13.6. A Administração reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente as propostas apresentadas pelos licitantes, ou ainda revogar esta licitação, de acordo com o artigo 71 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

ANEXO IV – MATRÍCULA DO IMÓVEL

ANEXO V – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL

13.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Adélia, do Estado de São Paulo.

Ariranha, 25 de outubro de 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL	028/2024
LEILÃO PÚBLICO	002/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL	
CPF/CNPJ	
ENDEREÇO	
BAIRRO	CEP
TELEFONE	E-MAIL

LOTE	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	VALOR MÉDIO DA AVALIAÇÃO R\$	VALOR DA PROPOSTA R\$
1	1 (um) imóvel rural com 7 (sete) alqueires e ½ (meio), no município de Ariranha, denominado Fazenda Santa Helena.	3.842	623.333,33	

(_____) valor total por extenso.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública de abertura das propostas do leilão supracitado.

Ariranha, ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Obs.: Esta declaração deverá ser preferencialmente preenchida em papel timbrado da empresa proponente e obrigatoriamente assinada por um de seus representantes legais ou procurador devidamente habilitado.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000
E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **EDITAL N.º 028/2024 – LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2024**

, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) está ciente da obrigação de manter o endereço físico e de e-mail da empresa ou particular atualizados junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas nos endereços que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada via e-mail e pelo Portal Oficial do Município acessível em <https://www.pmariranha.com.br/>.
- f) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- g) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 6.2. do edital;
- h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

LOTE – 1

IMÓVEL-MATRÍCULA Nº 3.842

Um imóvel rural localizado no município de Ariranha desta comarca, na Fazenda Santa Helena, com a área de sete (7) alqueires e meio (1/2), ou sejam, dezoito hectares e quinze ares (18,15 ha), obedecendo o seguinte memorial descritivo: “começa no centro onde cruzam os córregos Ariranha e Matão, daí segue o córrego Matão acima rumo SO 80º mede-se 78 metros, NO 73º mede-se 66 metros, NO 6º mede-se 60 metros, NO 52º mede-se 20 metros, NO 59º mede-se 40 metros, SO 77º mede-se 46 metros, NO 68º mede-se 80 metros, NO 74º mede-se 44 metros, até o centro do aterro da represa à direita; SO 35º mede-se 25 metros à margem dessa represa, daí segue margeando essa NO 88º mede-se 102 metros, SO 68º mede-se 33 metros, até o centro da estrada velha Bernardelli; daí à esquerda por essa estrada SE 58º mede-se 59 metros, SE 58º mede-se 47 metros, SE 63º mede-se 37 metros, SE 39º mede-se 118 metros, SE 6º mede-se 100 metros, SE 9º mede-se 109 metros, SE 18º mede-se 164 metros, SE 30º mede-se 84 metros, até a divisa com Luiz C. de Moraes, daí segue à esquerda dividindo com Moraes NE 62º mede-se 20 metros, NE 66º mede-se 54 metros, NE 67º mede-se 68 metros, até o córrego Ariranha, daí à esquerda pelo córrego mede-se 27 metros, daí à direita atravessando esse córrego NE 28º mede-se 40 metros, NE 28º mede-se 23 metros, NE 20º mede-se 40 metros, NE 21º mede-se 63 metros, NE 4º mede-se 40 metros, NE 5º mede-se 40 metros, NE 1º mede-se 40 metros, NE 3º mede-se 78 metros, até o centro onde cruzam os córregos Matão e Ariranha, ponto de início.

Cadastro no INCRA nº 950.092.452.840-6.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br


ANEXO IV – MATRÍCULA DO IMÓVEL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA - SP**

Av. Barão do Rio Branco, 298 - Centro - CEP: 15.950-000 - Fone: (17) 3571-1230

Ana Carina Pereira
Oficial Titular



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
SANTA ADÉLIA (SP).**

MATRÍCULA

-3.842-

FICHA

1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um imóvel rural localizado no município de Ariranha desta comarca, na Fazenda Santa Helena, com a área de sete (7) alqueires e meio (1/2), ou sejam, dezoito hectares e quinze ares (18,15 ha), obedecendo o seguinte memorial descritivo: "começa no centro onde cruzam os córregos Ariranha e Matão, daí segue o córrego Matão acima rumo SO 80º mede-se 78 metros, NO 73º mede-se 66 metros, NO 6º mede-se 60 metros, NO 52º mede-se 20 metros, NO 59º mede-se 40 metros, SO 77º mede-se 46 metros, NO 68º mede-se 80 metros, NO 74º mede-se 44 metros, até o centro do aterro da represa à direita; SO 35º mede-se 25 metros à margem dessa represa, daí segue margeando essa NO 88º mede-se 102 metros, SO 68º mede-se 33 metros, até o centro da estrada velha -- Bernardelli; daí à esquerda por essa estrada SE 58º mede-se 59 metros, SE 58º mede-se 47 metros, SE 63º mede-se 37 metros, SE 39º mede-se 118 metros, SE 6º mede-se 100 metros, SE 9º mede-se 109 metros, SE 18º mede-se 164 metros, SE 30º mede-se 84 metros, até a divisa com Luiz C. de Moraes, daí segue à esquerda dividindo com Moraes NE 62º mede-se 20 metros, NE 66º mede-se 54 metros, NE 67º mede-se 68 metros, até o córrego Ariranha, daí à esquerda pelo córrego mede-se 27 metros, daí à direita atravessando esse córrego NE 28º mede-se 40 metros, NE 28º mede-se 23 metros, NE 20º mede-se 40 metros, NE 21º mede-se 63 metros, NE 4º mede-se 40 metros, NE 5º mede-se 40 metros, NE 1º mede-se 40 metros, NE 3º mede-se 78 metros, até o centro onde cruzam os córregos Matão e Ariranha, ponto de início.

PROPRIETÁRIA: DESTILARIA FERREIRA LTDA., com sede na Fazenda Santa Helena, município de Ariranha, inscrita no CGC.sob nº44.331.700/0001-34, Inscrição Estadual nº186.000.050.

- continua no verso -

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Adélia - SP

11994-1-AA 039224

11994-1-001-046000-0317

Página: 0001/0003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

MATRÍCULA

-3.842-

FICHA

1

VERSO

REGISTRO ANTERIOR: nº10.015, fls.125, livro 3-I, deste Cartório. Santa Adélia, 18 de janeiro de 1985.

O Oficial Interino:

José Gentil Cibien Filho
- José Gentil Cibien Filho -

R.1/3.842, em 18 de janeiro de 1985.

Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 15 de janeiro de 1985, extraída nos autos de Execuções Fiscais que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra Destilaria Ferreira Ltda. (proc. nº0181/77 e apensos - 2º Cartório), devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca, Dr. Osmar Possi, o imóvel objeto da presente matrícula, em cumprimento à transação homologada por sentença deste Juízo, datada de 27 de dezembro de 1984, foi adjudicado à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. O imóvel foi avaliado em Cr\$420.000.000 (quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), juntamente com o imóvel matriculado sob nº131, deste livro.

O Oficial Interino:

José Gentil Cibien Filho
- José Gentil Cibien Filho -

Emol.: nihil.

AV.2/3.842, em 06 de julho de 2.012.-

AVERBAÇÃO DE CADASTRO

Conforme autorizado na Escritura Pública lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Ariranha (SP), (livro 0111, páginas 283/286), aos 29 de maio de 2.012, procedo a presente averbação, para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado no INCRA sob nº 950.092.452.840-6, possuindo os seguintes dados: Área Total (ha.): 18,1000; Módulo Rural (ha.): 0,0000; Nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha.): 16,0000; Nº Módulos Fiscais: 1,1312; Fração Mínima de Parcelamento (ha.):

--- segue na ficha nº 02 ---



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO V – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL





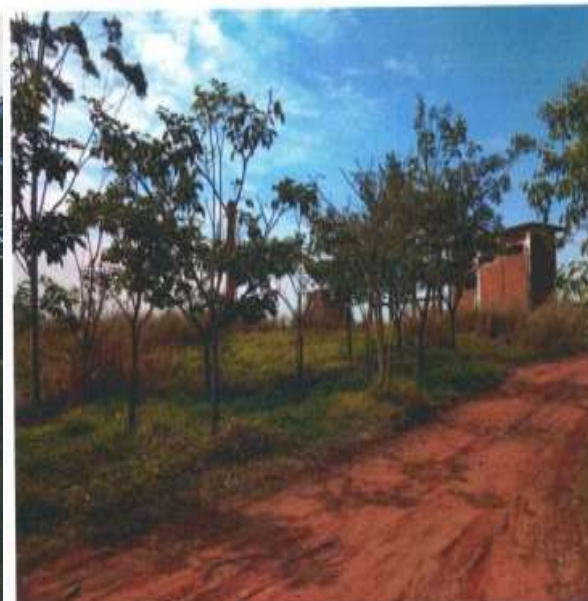
MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

